



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 04, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista 12 horas, passando das atuais 04 (quatro) para 08 (oito), ficando alterado o Anexo I – Quadro Permanente – da Lei Complementar Municipal nº 04, de 1º de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de abril de 2010.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal